

de Conceição de Macabu

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município-13 de abril de 2012

Edição Extra

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva

CARTÃO DO
SERVIDOR

008 5468 4225

Cartão do Servidor

25 Casas populares

UTI Móvel

Reforma da Sede da Associação da Amorosa

Transporte para os universitários

Edição Extra

LEIN.º 1163/2012

EMENTA: Dispõe sobre a criação de vagas para Servente e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII, IX e XI da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º. Ficam criadas 07 (sete) vagas para o cargo efetivo de servente na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para o devido cumprimento desta Lei

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2012.

Lidia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

LEIN.º 1164/2012

EMENTA: Dispõe sobre a criação de vagas para Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII, IX e XI da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º. Ficam criadas 20 (vinte) vagas para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as providências necessárias para o devido cumprimento desta Lei

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2012.

Lidia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

PORTARIA Nº 193/2012, EM 09 DE ABRIL DE 2012.

LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores baixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
4622578	LÊA ALVES QUEIROZ	2968/2012	2001/2006	18/04/12	S
910	DIONE MACHADO TORRES	18977/2011	2001/2006	01/04/12	N
601	JOCELY DA SILVA MUNIZ	1423/2012	2005/2010	01/03/12	N
792	JAMILSON MOTA DE OLIVEIRA	2365/2012	2005/2010	01/03/12	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita